

PORTARIA TSE Nº 617, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando a Resolução-TSE nº 23.336, de 24 de fevereiro de 2011, e o parágrafo único do art. 70 da Resolução TSE nº 23.405, de 27 de fevereiro de 2014, combinado com a Resolução TSE nº 23.390, de 21 de maio de 2013, **R E S O L V E**:

Art. 1º Comunicar que aos sábados, domingos e feriados, compreendidos entre 25 de outubro e 19 de dezembro de 2014, os protocolos judiciário e administrativo do Tribunal Superior Eleitoral funcionarão das 12 às 19 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

LEDA BANDEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)